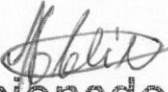


LEI MUNICIPAL N.º 245/2014

  
**Sancionado**  
Em 18/03/2015


“Revoga os parágrafos 2º do artigo 5º da Lei Municipal 63/2008, o parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 64/2008 e também o artigo 5º da Lei 65/2008 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS (BA), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam Revogados os parágrafos 2º dos artigos 5º das Leis 63 e 64/2008 e também o artigo 5º da lei 65/2008.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Março de 2015.

  
**Helânio Calazans Oliveira**  
Prefeito do Município de Cícero Dantas